



Anexo I - Plano de Trabalho

Coordenadores do Projeto:

IFBA

Cláudio Reynaldo Barbosa de Souza

FORTEC

CRISTINA MARIA ASSIS LOPES TAVARES DA MATA HERMIDA QUINTELLA

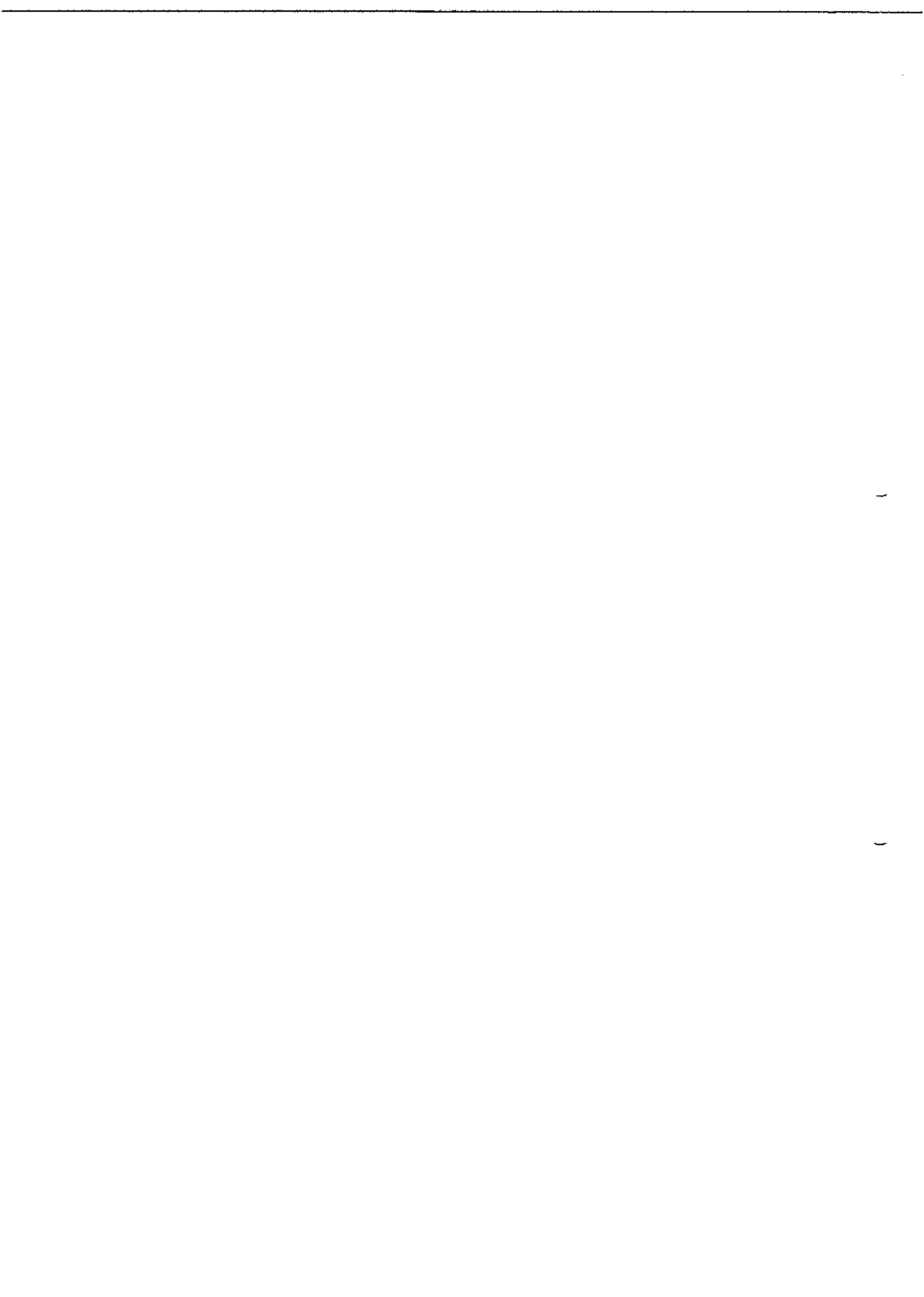
Justificativa

Necessidade de publicação da **Coleção PROFNIT** de material didático e de divulgação científica e tecnológica, disseminando atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e de inovação, bem como outras iniciativas em assuntos de interesse comum, uma vez que o IFBA é polo do Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia - PROFNIT.

Metas e Cronograma

Ano	Quantidade de Livros	Quantidade de outras publicações
Primeiro Ano	03 a 05, cada um com entre 100 e 350 páginas	A definir conjuntamente mediante ata de reunião.
Segundo Ano	03 a 05, cada um com entre 100 e 350 páginas	A definir conjuntamente mediante ata de reunião.
Terceiro Ano	03 a 05, cada um com entre 100 e 350 páginas	A definir conjuntamente mediante ata de reunião.
Quarto Ano	03 a 05, cada um com entre 100 e 350 páginas	A definir conjuntamente mediante ata de reunião.
Quinto Ano	03 a 05, cada um com entre 100 e 350 páginas	A definir conjuntamente mediante ata de reunião.

com





Responsabilidades editoriais e financeiras

O quê	Quem	Custos
Definir e selecionar os capítulos de livros	Conselho Editorial do PROFNIT/FORTEC	Responsabilidade do PROFNIT/FORTEC
Definir e selecionar as composições dos livros	Conselho Editorial do PROFNIT/FORTEC	Responsabilidade do PROFNIT/FORTEC
Criação de Projeto Gráfico, de capa, revisão de português, diagramação e ficha catalográfica	Secretaria do PROFNIT/FORTEC	Responsabilidade do PROFNIT/FORTEC
Obtenção do ISBN ou ISSN	IFBA	Responsabilidade da Editora do IFBA
Publicação nas homepages do IFBA	Editora do IFBA	Responsabilidade da Editora do IFBA
Publicação nas homepages do FORTEC	Secretaria do FORTEC	Responsabilidade do PROFNIT/FORTEC
Publicação em homepages de terceiros	Editora do IFBA	Responsabilidade da Editora do IFBA
Impressão e venda dos livros pelo IFBA	É opcional para o IFBA	Responsabilidade da Editora do IFBA
Impressão e venda dos livros pelo FORTEC	É opcional para a Secretaria do PROFNIT/FORTEC	Responsabilidade do PROFNIT/FORTEC

Handwritten signature



TERMO DE LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS GRATUITA DOS AUTORES

Pelo presente instrumento de Licença de Direitos Autorais, que celebram entre si, de um lado, <NOME do autor 1>, <estado civil>, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX5 e cédula de identidade RG nº, XXXXXXXXXXXXXXXX, emitida na data de XXXXXXXXX por XXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na <ENDEREÇO>, doravante denominado(a)s de **LICENCIANTE**, e, de outro lado, o Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 15.258.821/0001-08, com foro em Brasília, Distrito Federal, Brasil, e Secretaria da Presidente sediada no Campus Universitário de Ondina, R. Barão de Jeremoabo, 147 - Ondina, Salvador - BA, 40170-115, simplesmente denominada de **LICENCIADA 1** ou **FORTEC**, neste ato representada na forma do seu Estatuto aprovado pela Assembleia Geral de 14/10/2011, por sua Presidente, Prof(a). Dr(a). CRISTINA MARIA ASSIS LOPES TAVARES DA MATA HERMIDA QUINTELLA, BRASILEIRA, brasileiro, Presidente, DIVORCIADA, portador(a) do CPF nº 54417732515 e cédula de identidade RG nº, 6833108, SSP/BA, e por outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, doravante denominado **LICENCIADA 2** ou **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.º RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO, Cédula de Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambuco - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, por esta e na melhor forma de direito, que voluntariamente aceitam e outorgam, no âmbito do Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA LICENÇA

1.1. O presente instrumento, sob a égide da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, e dos artigos 49 e 24 da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, tem por objeto a licença gratuita de utilização total e não exclusiva da OBRA <Titulo do Capítulo> caracterizada por ser material bibliográfico didático-pedagógico para o Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT (textos, slides de aulas, planos de aulas, filmes, fotografias e demais materiais instrucionais).

1.2. O(s) **LICENCIANTE(S)** reserva(m)-se o direito de propriedade da OBRA, podendo utilizar, fruir e dispor, sob qualquer forma, mesmo na vigência deste contrato, preservando sempre a licença ora outorgada.

1.3. A licença, objeto deste contrato, abrange a publicação, transmissão ou emissão, retransmissão, distribuição para circulação nacional ou estrangeira, comunicação ao público, reprodução, divulgação, produção de mídia e audiovisual, inserção em coletânea e base de dados e inclusão da OBRA em biblioteca virtual, por qualquer meio técnico existente, desde que destinada ao atendimento dos fins e objetivos gerais do PROFNIT.

1.4. A licença autoriza um número indeterminado de publicações, edições e exemplares da OBRA, bem como o acesso a mesma por indeterminadas vezes quando disponibilizado na internet, durante o prazo de vigência deste instrumento.

1.5. A presente licença, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito é outorgada em caráter irrevogável e irretroatável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. A presente licença é outorgada pelo prazo em que o PROFNIT esteja funcionando.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A presente licença é gratuita.



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações das Partes, além daquelas previstas nas outras cláusulas:

4.2. São obrigações do(s) **LICENCIANTE(S)**: (I) respeitar as cláusulas deste instrumento; (II) informar nas publicações da OBRA e a terceiros, nos casos de fruição ou disposição, que a mesma é objeto de licença para utilização no Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT; (III) informar às **LICENCIADAS** no caso de qualquer fato ou ato referente ao conteúdo da OBRA, tais como alteração, omissão e equívoco teórico ou prático, realizada pelo (a)s falecido(a)(s) antes de sua(s) morte(s) implicando ou não em correção que deva ser feita na OBRA.

4.3. São obrigações das **LICENCIADAS**: (I) respeitar as cláusulas deste Termo; (II) observar e respeitar os direitos morais do(s) **LICENCIANTE(S)**, nos limites que lhes foram transmitidos pelo(a)(s) falecido(a)(s), nos termos do § 1º do artigo 24 da Lei nº 9.610/98, mencionando o(s) nome(s) do(a)(s) autor(as)(es) quando da utilização da OBRA; (III) assegurar a integridade da OBRA;

4.4. As **LICENCIADAS** velarão para que os conteúdos disponibilizados pelo Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT aos Professores e demais integrantes do seu quadro sejam usados apenas para gestão pessoal e no âmbito interno dos Cursos, com reprodução e distribuição aos alunos limitada a fins pedagógicos, sem intuito de lucro e com citação da fonte, no caso de trabalhos acadêmicos ou profissionais.

4.5. Fica pré-estabelecido que, após a observância das cláusulas anteriores, a disponibilização de conteúdos didático-pedagógicos no âmbito do FORTEC, pelas **LICENCIADAS**, será realizada diretamente pelos Coordenadores Nacionais das Disciplinas, Responsáveis das CAI pelas disciplinas e pelos docentes do PROFNIT, sendo que aludida cláusula servirá como Termo de Permissão e/ou Delegação de Poderes, outorgada pelo Representante Legal da LICENCIADA aos mesmos, pelo prazo deste contrato.

4.6 As **LICENCIADAS** poderão usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins didático-pedagógicos do PROFNIT.

CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIA E TITULARIDADE

5.1. O(s) **LICENCIANTE(S)** declara(m) que é (são) o(s) único(s) (s) titular(es) dos direitos autorais, herdeiros(s) legítimo(s) e que a OBRA é original e de que o uso para fins didáticos de material de outrem têm a sua fonte devidamente citada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

6.1. O(s) **LICENCIANTE(S)** assume(m) ampla e total responsabilidade, quanto à titularidade e ao conteúdo, citações de obras consultadas, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. O(s) **LICENCIANTE(S)** responsabiliza(m)-se por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência da utilização da OBRA pela **LICENCIADA**.

6.3. O(s) **LICENCIANTE(S)** e a **LICENCIADA** eximem a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, de quaisquer responsabilidades atinentes ao uso, conteúdos e consequente disponibilização dos materiais no âmbito do Programa de Pós-Graduação Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO

7.1. As **LICENCIADAS** poderão averbar a presente licença à margem do registro a que se refere o artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, ou registrá-la em Cartório de Títulos e Documentos.



7.2. É facultado às **LICENCIADAS** promover o registro da OBRA, conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 9.610/1998, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos, ou outros órgãos especializados, no caso de não haver sido promovido o registro de direito autoral pelo(s) **LICENCIANTE(S)**.

7.3. Para o exercício da faculdade prevista nesta cláusula o(s) **LICENCIANTE(S)** outorgam às **LICENCIADAS**, os poderes “ad judícia” e “extra judícia”, especiais para o registro da OBRA em nome do(s) autor(es).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salvador, BA, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do descumprimento deste contrato, não superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, **LICENCIANTE(S)** e **LICENCIADA**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador, BA, <DATA>

NOME - LICENCIANTE(S)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORTEC – LICENCIADA

Profª Dra. Cristina Maria Assis Lopes Tavares da Mata Hermida Quintella

Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF:

Ext

